

01-0093/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 93/2020 DE 27/02/2020

Promovente:

Ver. EDIR SALES

Ementa:

INSTITUI O RECONHECIMENTO DE CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM A REDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

PROJETO DE LEI nº

PL

93/2020

“Institui o reconhecimento de caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas, permite a celebração de parcerias com a rede pública, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - É reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

Art. 2º - Os estabelecimentos de educação básica, públicos e privados, poderão celebrar parcerias com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, nos termos desta lei.

§1º O ensino da capoeira deverá ser integrado à proposta pedagógica da escola de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§2º Para o exercício da atividade prevista nesta Lei, além do vínculo com a entidade com a qual seja celebrada a parceria, não se exigirá do profissional de capoeira a filiação a conselhos profissionais ou a federações ou confederações esportivas

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES

Vereadora

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP

CMSP - SEP-22 - 27/02/2020 - 16:01 - 010910 - 3/4

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
07 a 03 e folha de informação
sob nº 04. 27.02.2020
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Secretário Administrativo
179

Folha 02 do proc.
nº 08-93 de 2020
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 1.49



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

JUSTIFICATIVA

A Capoeira desenvolveu-se no século 17 como uma reação ao processo de escravidão no Brasil. Várias tribos da África Central e da África Ocidental criaram esta nova prática em quartéis de escravos e quilombos. A nova identidade baseada na mistura de diferentes tradições, ritos, refeições, danças, línguas e religiões das múltiplas culturas africanas. À medida que uma nova identidade afro-brasileira se desenvolveu, ela estava sendo criada. O surgimento de uma identidade brasileira e com ela a capoeira, uma prática que mais tarde seria considerada como "arte de libertação", pois era usada como estratégia social para ajudá-los a lidar contra o controle e violência. A mesma foi marginalizado e penalizado como resultado do racismo que dominou o país. Sendo a Capoeira e seus praticantes oprimidos por séculos. Com a proibição da escravidão cedeu, e deu espaço para a demarcação das práticas da capoeira. Mas não foi até 1940 que ela começou a perder sua conotação criminal. Hoje em dia, não só representa uma arte marcial que se transformou e sobreviveu dentro da sociedade, bem como parte da cultura brasileira moderna. Isso se deve ao compromisso que os mestres tiveram ao longo dos séculos com seus alunos e da mesma maneira que os alunos reagiram ao conhecimento desta prática lendária. Capoeira como cada prática evolui em diferentes direções de acordo com as demandas e condições de seus praticantes. De suas formas de treinamento, organização e execução. Hoje, existem dois estilos de Capoeira: Angola e Regional. A maioria das escolas oferecem os dois estilos e destacam a importância de cada um.

Existem funções ou categorias específicas de pessoas com responsabilidades especiais para a prática e transmissão do elemento. Os mestres têm como missão e responsabilidade transmitir os saberes transmitido pelos mestres formados na tradição da capoeira, que são reconhecidos por seus pares como tal, e a roda onde a capoeira reúne todos os seus elementos e se realiza de modo pleno.

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP

Folha 03 do pros. 4
nº 05-93 de 2020

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11/475



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

A música é igualmente importante do que qualquer movimento corporal apresentado dentro da roda. A roda é dirigida por uma orquestra de berimbaus, pandeiros, agogô e reco-reco e atabaque. O berimbau é um instrumento de uma corda. É o principal instrumento que determina o ritmo e a velocidade do jogo dentro da roda. Este instrumento líder pode reproduzir vários ritmos diferentes. O mesmo é acompanhado pelo demais instrumentos que compõem a bateria fazem a harmonia da roda com um coro que segue a voz de um do mestre a cantar seus versos. Essas músicas servem como história oral onde contam histórias sobre mestres lendários, canções inspiradoras e até eventos tristes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente medida visto que se reveste de interesse público para instituir o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação pública e privados do município de São Paulo.